



PARECER Nº 3038/2020 (SLA)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PROCESSO SLA: 3038/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:  Outorga Uso Insignificante	PA COPAM:  Portaria de Outorga Coletiva 674/2020 109173/2019	SITUAÇÃO:  Outorga deferida Cadastro Efetivado
EMPREENDEDOR: João Cornélio Henrique Michels	CPF: 393.079.300-82	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Vereda dos Buritis	CPF: 393.079.300-82	
MUNICÍPIO: Unaí	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):  BACIA FEDERAL: Rio São Francisco UPGRH: SF8 - Região da Bacia do Rio Urucuia	LAT/X 15º 48' 17"  BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia SUB-BACIA: Córrego Bebedouro	LONG/X 46º 41' 08"
CÓDIGO: G-01-03-1 G-05-02-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):  Culturas anuais, excluindo a olericultura Barragem de irrigação	CLASSE 2 4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Paulo Henrique Soares – Tecnólogo em Gestão Ambiental	REGISTRO:  CREA 193175	
Auto de Fiscalização: 203064/2020	DATA: 03/09/2020	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2	Assinatura eletrônica
Tallita Ramine Lucas Gontijo Gestora Ambiental	1401512-7	Assinatura eletrônica
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Assinatura eletrônica



## 1. Introdução

Formalizou-se junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, em 03/08/2020, o processo SLA nº 3038/2020 de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Vereda dos Buritis localizado no município de Unaí/MG.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas são: culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (515,96 ha) e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (13,04 ha). A atividade é considerada de porte pequeno e o empreendimento é classificado como classe 4, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, com critério locacional 1 devido à localização do mesmo ser em área de conflito por uso de recurso hídrico.

Para análise, foram apresentados estudos como o Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA).

Foi lavrado o Auto de fiscalização nº 203064/2020, elaborado através de vistoria remota utilizando imagens do Google Earth e do site <https://eos.com/landviewer> de 03/09/2020, bem como as informações apresentadas nos Estudos Ambientais.

A Fazenda Vereda dos Buritis localiza-se na região do Córrego Bebedouro, dentro dos limites da área declarada de conflito nº 18/2007. Foram apresentados estudos de interferência para empreendimentos com captação de água superficial em Área de conflito por uso de recurso hídrico. O empreendimento possui 3 barragens com captação de água para irrigação que estão regularizadas por meio da Outorga Coletiva, Portaria nº 00674/2020, de 30/04/2020. Os usos destinados ao consumo humano estão regularizados por meio de cadastro de uso insignificante.

O empreendedor foi autuado por operar atividades do empreendimento sem a devida licença de operação, por meio do Auto de Infração nº 266716/2020.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A Fazenda Vereda dos Buritis (Figura 1), propriedade rural de João Cornélio Henrique Michels, encontra-se situada no município de Unaí. Possui uma área total de 622,57 ha, assim distribuída:

Culturas anuais	515,96
Reserva Legal	59,21
Áreas de preservação permanente	32,50
Barragens	13,04
Demais Áreas (estradas, sede, etc.)	1,86
<b>TOTAL</b>	<b>622,57</b>

A propriedade possui algumas benfeitorias: residências e alojamento, galpão de insumos e tanque de combustível de 10 m<sup>3</sup>, depósito de agrotóxicos e de suas embalagens vazias e lavador de máquinas. O tanque de combustível possui mureta de contenção, sistema de drenagem e caixa separadora e assim como o lavador. Destinam os efluentes domésticos em fossas sépticas.



O ponto de abastecimento é uma atividade do empreendimento não passível de licenciamento e possui Certidão de dispensa.

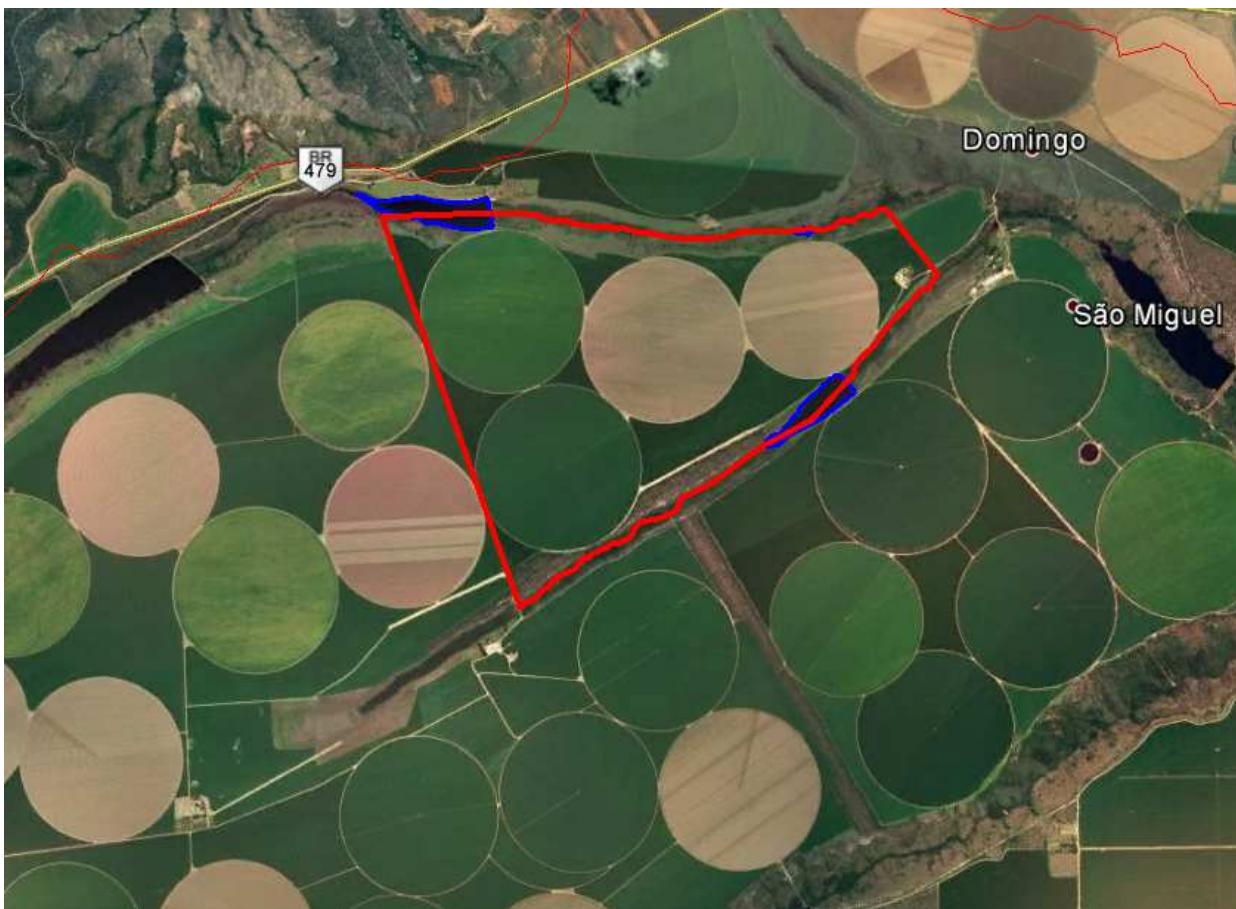


Figura 01. Imagem do empreendimento. Google Earth, 2019.

## Atividades desenvolvidas

### Culturas anuais

A atividade principal da propriedade é o cultivo de 515,98 ha de culturas anuais (soja, milho e feijão), sendo 388 ha irrigados e 127,98 ha em regime de sequeiro. A área irrigada é composta por 4 pivôs (102 ha, 104,00 ha, 74 ha e 108 ha).

A técnica de plantio direto na palha é utilizada em área total e é muito eficiente no controle da erosão. A palha sobre a superfície protege o solo contra o impacto das gotas de chuva, reduzindo a desagregação e o selamento da superfície, garantindo maior infiltração de água e menor arraste de terra. O plantio direto reduz até 90% as perdas de terra e até em 70% a enxurrada.

### Barragem de irrigação

Existem três barragens de irrigação, que somam juntas uma área 13,04 ha dentro do empreendimento. Duas das barragens localizam-se no Córrego Bebedouro e a outra está localizada na Vereda Corval, sendo que em todas existe captação para irrigação.



### 3. Caracterização Ambiental

#### 3.1. Meio Biótico

##### Flora

A região do entorno do empreendimento está inserida dentro do bioma de Cerrado. Este bioma, por sua vez, apresenta diversas classificações, fundamentadas em suas formas vegetacionais.

O cerradão, o campo cerrado, a floresta semidecídua, as matas de galeria e as veredas, esta última caracterizada pela presença de palmeiras buritis, formavam os principais ecossistemas da região. Entretanto, dado à intensa ocupação antrópica no município, hoje se encontram apenas fragmentos remanescentes desta cobertura florestal original, estando as mesmas bastante descaracterizadas em relação ao passado.

Do suposto ecossistema original, que é denotado por pequenos fragmentos florestais, o cerrado seria classificado ora como campo cerrado, ora como cerrado *strictu sensu*, com indivíduos de porte herbáceo-arbustivo, arbustivo-arbóreo e finalmente arbóreo. Entretanto, durante os trabalhos de campo, verificou-se que não só na área da empresa, como também na área circunvizinha, o cerrado encontra-se bastante descaracterizado, apresentando, no entanto, espécies resistentes, que se restringem às áreas de reservas florestais ou pastos.

A cobertura vegetal original desta região é o cerrado. Entretanto, muito pouco resta desta formação na área de influência da empresa, estando preservada somente nas reservas florestais e formações de veredas que ainda ocorrem no local.

Algumas das espécies florestais que ocorrem nas matas de galeria, em Áreas de Preservação Permanentes são: Aroeirinha, Pombeiro, Pindaíba, Mangabeira, Assa-peixe, Ipê amarelo, Paineira, Pequi, Embaúba, Candeia, Lixeira, Faveiro, Angico branco, Baru, Cagaita, Imbiruçu, Barbatimão, Murici, Pau santo, Sucupira, dentre outras, e nas veredas encontram-se os Buritis.

##### Fauna

A fauna da região apresenta grande diversidade de espécies de animais com destaque a avifauna que apresenta um bom grau de conservação e um complexo de espécies pertencentes a diversos habitats como o cerrado (sentido restrito), as veredas, campo cerrado e pasto aberto o que reflete a grande diversidade de aves da região.

A manutenção desses habitats é de fundamental importância na conservação das espécies que ali vivem principalmente durante a fase de reprodução desses animais.

No empreendimento são facilmente encontrados emas, seriemas, codorna, perdiz, nambu, periquitos, araras, maritacas, corujas, lobos, raposas, capivaras, tatus, lagartos, etc.

Os métodos usados para descrever as principais espécies da fauna da região foram às observações diretas de alguns animais como a maioria das aves listadas no quadro de classificação, pegadas, tocas, ninhos, excrementos, sons de cantos, vocalizações, informações com os moradores locais, dados secundários levantados na região e consulta bibliográfica.

Quanto à fauna de invertebrados foram observadas várias espécies de insetos como borboletas, formigas, grilos, aracnídeos, anelídeos, moluscos entre outros, mas não foram identificados. Os peixes mais freqüentes da ictiofauna também não foram especificados.



Foi detectada e/ou informada a presença de diversas espécies da ornitofauna nativa local tais como: anu-branco (*Guira guira*), anu-preto (*Crotophaga ani*), arara-azul (*Ara ararauna*), caracará (*Caracara plancus*), codorna (*Nothura maculosa*), ema (*Rhea americana*), maritaca (*Aratinga leucophthalmus*), nhambu (*Crypturellus parvirostris*), papagaio-boia-deiro (*Amazona sp.*), papagaio-grego (*Amazona amazônica*), papa-capim (*Sporophila nigricolis*), pássaro-preto (*Gnorimopsar chopi*), perdiz (*Rhynchotus rufescens*), pica-pau (*Colaptes campestris*), quiriquiri (*Falco sparverius*), rolinha-calde-de-feijão (*Columbina talpacoti*), siriema (*Cariama cristata*), tico-tico (*Zonotrichia capensis*), tiziú (*Volatinia jacarina*), tucano (*Rhamphastos toco*). Também foram identificadas algumas espécies de mamíferos como: capivara (*Hydrochaeris hydrochaeris*), cutia (*Dasyprocta leporina*), gambá (*Didelphis albiventris*), guariba (*Alouatta sp.*), irara (*Eira barbara*), lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), raposa (*Lycalopex vetulus*), tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), tatu-galinha (*Dasyurus novencinctus*).

### 3.2. Meio Físico

#### Clima

A região se caracteriza pelo clima Aw (classificação de Koppen), tropical quente e úmido, com chuvas concentradas no verão. Assim, o regime de precipitação oscila, sendo novembro, dezembro e janeiro os três meses mais chuvosos, e junho, julho e agosto os três meses mais secos. A precipitação média anual se situa entre 1000 e 1400 mm. Os cerrados, bem como toda a zona intertropical, são afetados por períodos de interrupção da precipitação, que ocorrem durante a estação chuvosa, esse fenômeno é denominado regionalmente como veranico.

No que diz respeito à temperatura, os valores de média anual variam entre 21°C e 24°C. Os componentes do balanço hídrico no solo indicam que a região apresenta deficiência hídrica durante o período de inverno.

#### Geologia

O empreendimento insere-se na região oeste do cráton do São Francisco e leste da Faixa de Dobramentos Brasília. Todas estas unidades apresentam origem sedimentar e compõem-se por litotipos os mais diversos, dentre os quais se destacam: areais, cascalhos e argilas inconsolidadas ou semi-consolidadas; camadas lateríticas; arcóseos; arenitos, siltitos, folhelhos, conglomerados, diamictitos, calcáreos, margas e dolomitos.

#### Geomorfologia

O noroeste mineiro e região na qual se inserem os estudos se enquadram no domínio dos Cráticos Neoproterozóicos associados às Bacias e Coberturas Sedimentares Fanerozóicas e aos Depósitos Sedimentares Quaternários. Os Cráticos compreendem planaltos residuais, chapadas e depressões interplanálticas, apresentando como embasamento metamorfitos e granitoides associados e incluindo como cobertura rochas sedimentares e/ou vulcanoplutônico, deformados ou não. As Bacias e Coberturas Sedimentares constituem planaltos e chapadas desenvolvidos sobre rochas sedimentares horizontais a subhorizontais, eventualmente dobradas e/ou falhadas, em ambientes de sedimentação diversos, dispostos na zona costeira ou no interior do continente. Os Depósitos Sedimentares constituem-se por áreas de acumulação representadas pelas planícies e terraços de baixa declividade e, eventualmente, depressões modeladas sobre depósitos de sedimentos horizontais a sub-horizontais de ambientes fluviais, marinhos,



fluviomarininhos, lagunares e/ou eólicos, dispostos na zona costeira ou no interior do continente.

A região noroeste do Estado de Minas Gerais engloba chapadas, patamares, depressões e planícies. Os patamares constituem superfícies intermediárias, ou degraus, entre áreas de relevos mais elevados e áreas topograficamente mais baixas.

#### Solos

Do ponto de vista pedológico, prevalecem os latossolos bem desenvolvidos e permeáveis com drenagem superficial pouco densa ou ausente, redundando num escoamento superficial muito reduzido ou nulo. Esse tipo de solo encontra-se associado a relevos planos ou suavemente ondulado. Regra geral, são vermelho-escuros ou vermelho-amarelados, têm baixa fertilidade natural (distróficos ou álicos) e são ácidos. Embora pobres em nutrientes, são passíveis de mecanização e são receptivos à calagem e adubação devido ao fato de serem bem estruturados. Nesse contexto, têm suportado praticamente toda a agricultura mecanizada existente na região, bem como pastagens artificiais.

#### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A Fazenda Vereda dos Buritis localiza-se na região do Córrego Bebedouro, dentro dos limites da área declarada de conflito nº 18/2007. Foram apresentados estudos de interferência para empreendimentos com captação de água superficial em Área de conflito por uso de recurso hídrico.

Os corpos d'água existentes na propriedade são: Vereda Corval e Vereda do Córrego Bebedouro. Estes são contribuintes da Microrregião do Rio São Miguel, que pertencem a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O empreendimento possui 3 barragens com captação de água para irrigação que estão regularizadas por meio da Outorga Coletiva, Portaria nº 00674/2020 de 30/04/2020. O consumo humano é atendido por uma captação em nascente devidamente regularizada através da Certidão de uso insignificante nº 109173/2019.

Os usos hídricos estão melhor detalhados na tabela a seguir:

Portaria/Certidão	Coordenadas	Modo de uso	Situação
674/2020 Ponto B05	15°48'17"S / 46°41'08" W	Barramento com captação Vazão: 150 l/s para irrigar 210,00 ha	Portaria Publicada
674/2020 Ponto B06	15°48'18"S / 46°39'53" W	Barramento com captação Vazão: 82 l/s para irrigar 74 ha	Portaria Publicada
674/2020 Ponto B07A	15°48'51"S / 46°39'47" W	Barramento com captação Vazão: 110 l/s para irrigar 104 ha	Portaria Publicada
109173/2019	15°48'34"S / 46°39'28" W	Captação em nascente Vazão: 0,3 l/s – 12:00 horas/dia Destinação: Consumo humano	Emitida

#### 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão



competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócio ambiental.

## 6. Reserva Legal

A área da Reserva Legal da Fazenda Vereda dos Buritis é de 217,85 ha averbados nas matrículas e constitui mais de 20% da área total de 630 ha. As áreas de reservas foram distribuídas da seguinte forma: 59,21 ha localizada dentro da propriedade na matrícula 5.660 e 158,64 ha está localizada em outra propriedade do empreendedor, na Fazenda São Jorge, matrícula 10.950. As áreas de Reserva estão bem preservadas e protegidas.

As áreas de Reserva Legal encontram-se devidamente registrada no Cadastro Ambiental Rural, sendo o registro nº MG-3170404-6E08.D735.19CB.41B4. B78B. 1434.C127.4F63 da Fazenda Vereda dos Buritis e o nº MG-3109303-9D2C. 977E.0590.463A.A558.1F92.3217.71D4 da Fazenda São Jorge.

## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### - Qualidade do solo, uso de fertilizantes e de defensivos agrícolas, manejo mecanizado dos solos e práticas conservacionistas

A propriedade possui uma resistência natural aos processos erosivos, uma vez que a grande área ocupada pela agricultura é constituída por latossolos, associado a planos e relevos suaves ondulados. As áreas implantadas em topografias mais acentuadas foram construídas terraços em nível acompanhando o plantio em nível.

#### Medidas mitigadoras:

- Utilização de técnicas de análise de solo e interpretação dos resultados visando à adequação das adubações às exigências do solo e culturas; verificação do equilíbrio químico e físico do solo, para verificar a quantidade necessária da adubação a ser aplicado; uso de defensivos dentro de um manejo integrado de pragas e doenças.
- Práticas conservacionistas utilizando o solo sem depauperá-lo. Estas práticas fazem parte de tecnologias modernas e permitem controlar a erosão, reduzindo-a a proporções insignificantes. Podem ser de caráter mecânico e vegetativo, que são: construção de terraços, subsolagem, bacias de contenção, plantio direto associado com rotação de culturas e eliminação ou controle de queimadas.
- Utilizar manejo correto das pastagens, seja sistema contínuo ou rotacionados.
- Verificar as condições das estradas internas na tentativa de eliminar qualquer situação que possa provocar erosão. Forma de verificação: com vistoria nas estradas internas da propriedade, nos locais onde necessitam fazer algum reparo com cascalho e foi feito bacias de contenção onde é retida a água da enxurrada para infiltração. Período de monitoramento: antes do período chuvoso.

### - Embalagens vazias

#### Medidas mitigadoras:

- Depósito adequado de agrotóxicos em acordo com as normas vigentes.
- Recolher todas as embalagens vazias de defensivos, lubrificantes e sacarias de adubo, destinando corretamente. As embalagens vazias de defensivos armazenados devem ser levadas à unidade recebedora mais próxima e arquivado os comprovantes de devolução; as



embalagens de lubrificante devem entregues juntas com o óleo usado a empresas especializadas e os demais devem ser reciclados.

#### - Condições de conservação das vegetações

##### **Medidas mitigadoras:**

- Verificar condições de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal da propriedade.
- Realizar a recuperação e recomposição florestal nas áreas que sofreram intervenções e que foi suprimida a vegetação.
- Realizar o cercamento de áreas de reserva legal e APP, nas áreas onde há criação de gado.

#### - Efluentes sanitários e resíduos sólidos

##### **Medidas mitigadoras:**

- Todas as instalações devem destinar os efluentes em fossas sépticas.
- Destinar corretamente todos os resíduos sólidos. Reciclagem e coleta seletiva.
- Recuperação de áreas degradadas

**Medidas mitigadoras:** Monitorar os focos de erosão a fim de eliminá-los ou controlá-los ainda na fase inicial, caso venham a ocorrer novamente (preventiva); Utilizar técnicas de manejo e conservação do solo (preventiva). Executar plano de recuperação de áreas degradadas nas áreas de cascalheiras.

#### - Recuperação de áreas de preservação permanente

**Medidas mitigadoras:** Implantar programas que evitem incêndios florestais, principalmente em áreas protegidas (preventiva); colocar placas indicativas, principalmente nas áreas protegidas, visando coibir ações degradadoras como a caça de animais silvestres (preventiva).

#### - Geração de empregos

**Medidas mitigadoras:** Valorizar a mão-de-obra local; durante a contratação, dar prioridade para as pessoas que possuem residências na região de inserção do empreendimento; qualificar a mão-de-obra contratada, de acordo com as necessidades da empresa.

#### - Alteração das características físico-químicas das águas superficiais devido ao uso de defensivos agrícolas

**Medidas mitigadoras:** Utilizar, se possível, defensivos pouco tóxicos ao meio ambiente (classe IV) (preventiva); Controlar rigorosamente a distribuição, manuseio e aplicação desses produtos (preventiva); Treinar e reciclar a mão-de-obra diretamente responsável por estas atividades (preventiva); Descartar e destinar corretamente as embalagens dos insumos e defensivos agrícolas, conforme legislação em vigor (preventiva).

### **8. Programas e/ou Projetos**

A mitigação dos impactos ambientais identificados desde a implantação do empreendimento até os dias de hoje, já se encontram inseridas no cotidiano operacional do empreendimento. Em continuidade às medidas mitigatórias serão executados os seguintes planos, programas e projetos:

#### - Plano de manejo e conservação de solo e água;



- Uso racional de fertilizantes, corretivos e agrotóxicos;
- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa de tratamento de efluentes líquidos;
- Programa de disposição adequada dos resíduos sólidos;
- Projeto técnico de reconstituição da flora;
- Monitoramento da qualidade das águas;

## 9. Regularização de Ocupação Antrópica Consolidado

Tendo em vista que houve intervenção em área de preservação permanente para construção de 3 barragens que perfazem 13,04 ha, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada das referidas áreas, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 20.922/2013.

*“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:*

*I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio”;*

As intervenções foram mensuradas pelo consultor e que para comprovar a ocupação antrópica consolidada em APP, apresentou imagens de satélite do ano de 2006, disponíveis na base pública do Google.

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs dos barramentos, de acordo com o inciso III, do Art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento.

Dessa forma, define-se neste Parecer Único a **faixa de proteção de, no mínimo, 30 metros** em torno dos reservatórios do empreendimento, medidos a partir da cota máxima de operação com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas das barragens.

## 10. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada no SLA, processo nº 3038/2020.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 6 deste parecer.



O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, conforme documentação acostada aos autos, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC, para o empreendimento Fazenda Vereda dos Buritis, do empreendedor João Cornélio Henrique Michels, para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (515,96 ha) e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (13,04 ha), pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 13,04 ha de barragens, com delimitação da faixa de proteção das APP de 30 metros no entorno dos reservatórios.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência da SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da Fazenda Vereda dos Buritis.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da Fazenda Vereda dos Buritis.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Fazenda Vereda dos Buritis.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da Fazenda Vereda dos Buritis

**Empreendedor:** João Cornélio Henrique Michels

**Empreendimento:** Fazenda Vereda dos Buritis

**CPF:** 393.079.300-82

**Município:** Unaí/MG

**Atividades:** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura.

**Códigos DN 74/04:** G-01-03-1 e G-05-02-9

**Processo SLA nº 3038/2020**

**Validade: 10 anos**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da LOC
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da LOC
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da LOC
04	Manter arquivado no empreendimento por período de um ano os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da LOC
05	Executar as medidas propostas no Laudo de Estabilidade das Barragens apresentado. Apresentar relatório técnico/fotográfico das medidas propostas.	Anualmente
06	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – e cronograma executivo, para recuperação das áreas de preservação permanente no entorno dos barramentos que sofreram intervenções, contemplando as faixas de área de APP de no mínimo 30 metros para os barramentos com área inundada menor que 20 hectares, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas das barragens, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Vereda dos Buritis

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água óleo	materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes	<u>Anual</u>
Entrada e saída da fossa séptica	pH, sólidos sedimentáveis, DBO <sub>5,20</sub> , DQO, sólidos em suspensão	<u>Bianual</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº01/2008.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À montante e à jusante do empreendimento no Córrego Bebedouro	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anual
À montante e à jusante do empreendimento na Vereda Corval	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anual

**Relatórios:** Arquivar os resultados anuais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*



**ANEXO III**  
**Relatório Fotográfico da Fazenda Vereda dos Buritis**

	
<b>Foto 01.</b> Área de lavoura	<b>Foto 02.</b> Ponto de abastecimento
	
<b>Foto 03.</b> Barramento no Córrego Bebedouro	<b>Foto 04.</b> Barramento no Córrego Bebedouro